



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

AVISO

AOS ADVOGADOS E PARTES

O Excelentíssimo Senhor MARCELO MEIRELES LOBÃO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária de do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

FAZ SABER às partes e aos advogados militantes neste foro, nos termos do Provimento COGER 10126799 e Circular COGER 10428450, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, e em retificação ao Edital 9857436, que:

i – Será realizada, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020, de forma remota, Inspeção Anual Ordinária, conforme a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

ii – Serão inspecionados somente os processos que tramitam no PJe, podendo ser excluídos os seguintes processos:

1. Os movimentados pelo magistrado (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) ou pelo diretor da secretaria (atos ordinatórios), nos últimos noventa dias;
2. Os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
3. Os processos que estejam na fase de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
4. Os autos distribuídos a partir da semana anterior ao início trabalhos;
5. Os processos com audiência designada.

iii - Eventuais solicitações, sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: 01vara.sepip.ans@trfl.jus.br, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 c/c inciso V Circular COGER 10428450;

iv - Durante o período de inspeção, estarão suspensos os prazos e não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone ou de forma presencial, devendo, na hipótese de perecimento de direito, enviar solicitação para o e-mail institucional 01vara.sepip.ans@trfl.jus.br.

v- Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, via sistema eletrônico.

Publique-se.

MARCELO MEIRELES LOBÃO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meireles Lobão, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 17:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10798001** e o código CRC **D4E520A4**.